



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 103/2020

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 015/2019 – ADITIVO

Tratam os autos do Aditivo do **Pregão Presencial 015/2019**, objetivando aditivo de prazo.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do **Aditivo** está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 416/2020 – SESMA (fl. 145);
- Justificativa para celebração do aditivo (fls. 592);
- Saldo de dotação orçamentária (fl. 145);
- Ofício nº 141/2020 – SESMA (fl. 146);
- Resposta da empresa referente ao pedido de aditivo (fl. 147);
- Indicação da dotação orçamentária (fl. 148);
- Parecer jurídico Nº 182/2020 (fls. 149 e 150);
- Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 276/2019 do Pregão Presencial Nº 015/2019 (fl. 151);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade do **Aditivo de Prazo**, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 27 de agosto, 2020.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018